



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 17 de julho de 2023

Edição nº 3.623

Página 12 de 22



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 20/2023-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer Nº 012/2019 e na Deliberação Nº 002/2019 do Conselho Municipal de Educação de Toledo, e nos termos do Parecer nº 013/2023 – CME/Toledo, aprovado em 03 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosângela Andrioli dos Santos, com sede na rua São Francisco Falso, nº 70, Bairro Vila Pioneira, nesta cidade de Toledo/PR.

Art.2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, a contar retroativamente de 31 de março de 2023 até 30 de março de 2028.

Art.3º Convalidar os atos administrativos anteriores a emissão do Parecer nº 013/2023 – CME/Toledo, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023.

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 320/2022